



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de Setembro de 2011

IV

Série

Número 80

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

DIKE VENTURE - CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

FIDETRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, S.A.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

GAIZKA - SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

PRISPARKY - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA FINANCEIRA, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

SOLOTRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA E INVESTIMENTOS, S.A.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

THANER - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

THRYLOS - COMÉRCIO E ALUGUER INTERNACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO, S.A.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

TREVITOLX - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

YUMI - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.

Caducidade de autorização do exercício de actividades da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**DIKE VENTURE - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.**

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115 - 117, Funchal;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511156880

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Setembro de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação em 2000.07.04, da sociedade "DIKE VENTURE - CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.08.25 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

FIDETRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115-117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189699

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2011.09.19, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo, em 2000.12.29 da sociedade "FIDETRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.09.21 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 15 de Setembro 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

GAIZKA- SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, LDA.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115 - 117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511248245

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Setembro de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, em 2000.12.29, da sociedade "GAIZKA - SERVIÇOS DE TRANSPORTE MARÍTIMO, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.11.20 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

PRISPARKY- MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRALDA.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115 - 117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511 186 215

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Setembro de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo em 2000.12.29, da sociedade "PRISPARKY - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, LDA.", por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.10.07 e

seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

SOLOTRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115-117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511189664

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2011.09.19, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo, em 2000.12.29 da sociedade "SOLOTRUST - TRUSTEE, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E INVESTIMENTOS, S.A.", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.09.21 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro 2011

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

THANER - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115-117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511164793

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2011.09.19, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2009.07.05 da sociedade "THANER - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.08.25 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

THRYLOS - COMÉRCIO E ALUGUER INTERNACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO, S.A.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115-117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511159820

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2011.09.19, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000.07.04 da sociedade "THRYLOS - COMÉRCIO E ALUGUER INTERNACIONAL DE MEIOS DE TRANSPORTE AÉREO, S.A.", por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010.05.19 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

**TREVITOLX - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA
COMERCIAL, LDA.**

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115 - 117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511185863

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças, de 19 de Setembro de 2011, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo mesmo em 2000.12.29, da sociedade “TREVITOLX - MARKETING E SERVIÇOS DE CONSULTADORIA COMERCIAL, LDA.”, por falta de pagamento das taxas anuais de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2009.10.07 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do número 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro de 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

YUMI - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA.

Sede Social: Rua da Carreira, n.º 115-117;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511151535

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 2011.09.19, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e da Coordenação, em 2000.07.04 da sociedade “YUMI - TRADING E INVESTIMENTOS, LDA”, por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2010.05.19 e seguinte, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com os fundamentos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 222/99, de 29 de Dezembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 19 de Setembro 2011.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)